



COMPRA DA SORTE FORTBRASIL REGULAMENTO

1. Da Empresa

Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ de número 02.732.968/0001-38, localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Sala 309, CEP: 60.325-000, Fortaleza-CE, possuidora do telefone de número (85) 3304.2300 bem como endereço eletrônico www.fortbrasil.com.br, realizará a promoção na modalidade assemelhada a sorteio denominada "Compra da Sorte Fortbrasil."

A Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S/A é uma bandeira própria, aceita em mais de 4.000 estabelecimentos.

2. Da Promoção

A promoção será realizada no período de 01 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, tendo a finalidade de incentivar as transações de compras nas modalidades à vista e/ou parcelada.

A promoção será realizada em todo território nacional.

Para participar da promoção o consumidor deverá realizar transações de compra com os cartões Fortbrasil no valor mínimo de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS). As compras poderão, por sua vez, ser realizadas pelos titulares e dependentes possuidores de cartões adicionais, durante o período de participação das 00:00:00 hs do dia 01 de setembro de 2011 às 23:59:59 hs do dia 31 de janeiro de 2012, horário de Brasília, com os cartões Fortbrasil, Pessoa Física.

3. Dos Elementos Sorteáveis (Números da Sorte)

Será gerado um Elemento Sorteável (Número da Sorte) para cada transação de compra no valor mínimo de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), com o Cartão Fortbrasil, concorrendo a todos os sorteios da promoção. Os valores que excederem a R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), mas não atingirem R\$ 100,00 (CEM REAIS) ou outro múltiplo de 50, serão desprezados, bem como as transações de valor inferior a R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), não podendo ser somadas a futuras transações de compra para obtenção de elementos sorteáveis.

Exemplos:

i) O participante realizou 3 (TRÊS) transações de compra no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) cada e uma transação de compra no valor de R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), dentro do período de 01/09/2011 a 31/01/2012, portanto serão gerados 3 (TRÊS) Elementos Sorteáveis, sendo que a transação de compra no valor de R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) será desprezada, não podendo ser somada a futuras transações de compra para obtenção de Elementos Sorteáveis.

ii) O participante realizou uma transação de compra no valor de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), dentro do período de 01/09/2011 a 31/01/2012, portanto será gerado 1 (UM) Elemento Sorteável, sendo que o valor de R\$ 10,00 (DEZ REAIS) restante será desprezada, não podendo ser somada a futuras transações de compra para obtenção de Elementos Sorteáveis.

Os Elementos Sorteáveis (Números da Sorte), com os quais os participantes estarão concorrendo ao prêmio, serão disponibilizados para consulta por meio da Central de Atendimento Fortbrasil (85) 3304-2311 (Para Fortaleza e Região Metropolitana) e 0800 709 2332 (Para as demais localidades), em até 5 (CINCO) dias após a utilização do cartão, a partir do dia 01/09/2011, mediante a confirmação de dados



peçoais. O Elemento Sorteável será atribuído somente ao titular Pessoa Física do Cartão Fortbrasil, ou seja, apenas o titular poderá ganhar a promoção. Os adicionais não serão contemplados, tendo sua participação apenas para a geração de Elementos Sorteáveis ao titular do cartão.

O Elemento Sorteável terá característica cumulativa, ou seja, o participante terá direito a participar de todos os sorteios com um único Elemento Sorteável.

O Elemento Sorteável é composto por 5 (CINCO) algarismos, representando a ordem, que serão considerados para confronto com os resultados da Loteria Federal, e outros dois algarismos subsequentes representando as séries.

Exemplo de Elemento Sorteável

Número da série: 01

Número de ordem: 12.345

Serão emitidas 100 (CEM) séries, numeradas de 00 a 99, com 100.000 (CEM MIL) números de ordem cada, numerados de 00.000 a 99.999, tais números da série e números de ordem serão distribuídos aleatoriamente. As séries iniciarão no número de ordem 00.000 e terminarão no número de ordem 99.999, sendo diferenciadas por dois dígitos que iniciará em 00, e depois 01 e, assim sucessivamente, até 99.

Caso deseje aumentar a quantidade de Números de Série, a empresa, impreterivelmente, comunicará com 10 (DEZ) dias de antecedência a SEAE/MF (SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA). Além disso, informará este aumento nos mesmos veículos em que foi dada a divulgação da promoção, caso a SEAE defira o pedido. Caso as séries se encerrem antes do final previsto pela campanha, a empresa divulgará, nos mesmos meios de comunicação, o fim da promoção, assim que as séries terminarem.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados pelo sistema da Fortbrasil de forma integrada, ou seja, os contemplados serão identificados por meio do banco de dados da Fortbrasil. O mesmo sistema fará a distribuição concomitante de séries e números de ordem (Elementos Sorteáveis), de forma equitativa e aleatória, sendo o contemplado definido com base na extração dos resultados da loteria federal do Brasil, de acordo com o inciso V, alínea a do artigo 2.º da Portaria 41/08, do Ministério da Fazenda.

Caso o Elemento Sorteável não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído e, na falta deste, o próximo número inferior distribuído na mesma série e, assim, sucessivamente e alternadamente.

Exemplo: o número 50.793 foi sorteado, mas não foi distribuído na série 15. Portanto será contemplado o número superior 50.794 e na sua falta será contemplado o número inferior distribuído na mesma série, sucessivamente alternadamente, nº 50.792, 50.795, 50.791 etc.

4. Da Definição dos Contemplados

Será extraído dos sorteios da Loteria Federal um Número de Ordem e um Número de Série, que servirão para a identificação do contemplado, conforme os critérios a seguir:

a) Definição do Número de Ordem do 1º contemplado



Será contemplado o portador do número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio 4523**6**
2º prêmio 2270**5**
3º prêmio 4823**1**
4º prêmio 1234**2**
5º prêmio 0784**8**

O prêmio será do portador de número **65.128**, de acordo com o critério estabelecido.

a.1) Definição do Número da Série do **1º contemplado**

Para definir o Número de Série, que juntamente com o Número da Ordem obtido anteriormente servirá como base a identificação do contemplado, serão utilizados os algarismos da dezena simples do primeiro prêmio e da dezena simples do segundo prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio 4523**6**
2º prêmio 2270**5**
3º prêmio 4823**1**
4º prêmio 1234**2**
5º prêmio 0784**8**

Número de Ordem do contemplado: **65.128**

Número de Série do contemplado:

Dezena simples = **3**

Unidade simples = **0**

Sendo assim o 1º contemplado seria o portador do número de ordem **65.128** e da série **30**.

b) Definição do número de ordem do **2º contemplado**

Será contemplado o portador do número formado pela unidade simples do 1º do 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de baixo para cima.

Exemplo:

1º prêmio 4523**6**
2º prêmio 2270**5**
3º prêmio 4823**1**
4º prêmio 1234**2**



5º prêmio 0784**8**

O prêmio será do portador do número **82.156**, de acordo com o critério estabelecido.

b.1) Definição do número da série do 2ª contemplado

Para definir o Número de Série, que juntamente com o Número da Ordem obtido anteriormente servirá como base a identificação do contemplado, serão utilizados os algarismos da dezena simples do primeiro prêmio e da dezena simples do segundo prêmio, lidos verticalmente de baixo para cima.

Exemplo:

1º prêmio 452**36**

2º prêmio 227**05**

3º prêmio 482**31**

4º prêmio 1234**2**

5º prêmio 0784**8**

Número de Ordem do contemplado: **82.156**

Número da Série do contemplado:

Dezena simples = **3**

Unidade simples = **0**

Sendo assim o 2º contemplado seria o portador do Número de Ordem **82.156** da série 03.

c) Definição do número de ordem do **3º contemplado**

Será contemplado o portador do número formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio 452**36**

2º prêmio 227**05**

3º prêmio 482**31**

4º prêmio 1234**2**

5º prêmio 0784**8**

O prêmio será do portador de número **30.344** de acordo com o critério estabelecido.

c.1) Definição do número da série do 3º contemplado

Para definir o Número de Série, que juntamente com o Número de Ordem obtido anteriormente servirá como base à identificação do contemplado, serão utilizados os algarismos da centena simples do primeiro prêmio e da centena simples do segundo prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:



- 1° prêmio 45**236**
- 2° prêmio 22**705**
- 3° prêmio 48**231**
- 4° prêmio 12**342**
- 5° prêmio 07**848**

Número de Ordem do contemplado: **30.344**
Número da Série do contemplado:
Dezena simples = **2**
Unidade simples = **7**

Sendo assim o 3° contemplado seria o portador do número de ordem **30.344** da série **27**.

d) Definição do Número de Ordem do **4° Contemplado**

Será contemplado em cada série o portador do número formado pela dezena simples do 1° ao 5° prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de baixo para cima.

Exemplo:

- 1° prêmio 45**236**
- 2° prêmio 22**705**
- 3° prêmio 48**231**
- 4° prêmio 12**342**
- 5° prêmio 07**848**

O prêmio será do portador do número **44.303** de acordo com o critério estabelecido.

d.2) Definição do número da série do 4° Contemplado.

Para definir o Número de Série, que juntamente com o Número de Ordem obtido anteriormente servirá como base à identificação do contemplado, serão utilizados os algarismos da centena simples do primeiro prêmio e da centena simples do segundo prêmio, lidos verticalmente de baixo para cima.

Exemplo:

- 1° prêmio 45**236**
- 2° prêmio 22**705**
- 3° prêmio 48**231**
- 4° prêmio 12**342**
- 5° prêmio 07**848**

Número de Ordem do contemplado: **44.303**
Número da série do contemplado:
Dezena simples = **2**



Unidade simples = 7

Sendo assim o 4º contemplado seria o portador do número de ordem **44.303** da série 72.

e) Definição do número de ordem do **5º contemplado**

Será contemplado o portador do número formado pela centena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio 45**2**36
2º prêmio 22**7**05
3º prêmio 48**2**31
4º prêmio 12**3**42
5º prêmio 07**8**48

O prêmio será do portador de número **27.238** de acordo com o critério estabelecido.

e.1) Definição do número da série do 5º Contemplado.

Para definir o Número de Série, que juntamente com o Número da Ordem obtido anteriormente servirá como base à identificação do contemplado, serão utilizados os algarismos da unidade simples do primeiro prêmio e da unidade simples do segundo prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio 45**2****3****6**
2º prêmio 22**7****0****5**
3º prêmio 48**2**31
4º prêmio 12**3**42
5º prêmio 07**8**48

Número de ordem do contemplado: **27.238**

Número da série do contemplado:

Dezena simples = **6**

Unidade simples = **5**

Sendo assim o 1º contemplado seria o portador do número de ordem **27.238** da série **65**.

5. Dos Sorteios

Serão realizados 05 (CINCO) sorteios, sendo que as datas e prêmios estão dispostos nas tabelas a seguir:

1º Sorteio

Data do Sorteio: 31/10/2011



- 1º Prêmio: 1 (UMA) TV 32" LCD Viera TC-L32C20B com Conversor Digital, 3 HDMI, Entrada PC, Leitor cartão SD – Panasonic, no valor de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
- Do 2º ao 5º Prêmio: 4 (QUATRO) faturas pagas no valor máximo de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2º Sorteio

Data do Sorteio: 30/11/2011

- 1º Prêmio: 1 (UMA) TV 32" LCD Viera TC-L32C20B com Conversor Digital, 3 HDMI, Entrada PC, Leitor cartão SD – Panasonic, no valor de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
- Do 2º ao 5º Prêmio: 4 (QUATRO) faturas pagas no valor máximo de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

3º Sorteio

Data do Sorteio: 30/12/2011

- 1º Prêmio: 1 (UMA) TV 32" LCD Viera TC-L32C20B com Conversor Digital, 3 HDMI, Entrada PC, Leitor cartão SD – Panasonic, no valor de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
- Do 2º ao 5º Prêmio: 4 (QUATRO) faturas pagas no valor máximo de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

4º Sorteio

Data do Sorteio: 31/01/2012

- 1º Prêmio: 1 (UMA) TV 32" LCD Viera TC-L32C20B com Conversor Digital, 3 HDMI, Entrada PC, Leitor cartão SD – Panasonic, no valor de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS).
- Do 2º ao 5º Prêmio: 4 (QUATRO) faturas pagas no valor máximo de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

5º Sorteio

Data do Sorteio: 29/02/2012

- 1º Prêmio: 01 (UM) automóvel, marca Fiat, modelo Novo Uno, Vivace 1.0 EVO, 0 Km, 04 Portas, Versão Básica, Ano/modelo 2011/2011, bi-combustível (gasolina/etanol), pintura sólida, , no valor de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).
- Do 2º ao 5º Prêmio: 4 (QUATRO) faturas pagas no valor máximo de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), totalizando R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

Valor Total da Premiação: R\$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

No caso de haver indisponibilidade dos prêmios anteriormente demonstrados na data da aquisição dos mesmos, estes serão substituídos por prêmio de valor igual ou superior, com especificações técnicas semelhantes. Para tanto, antes, será formalizada consulta à SEAE/MF.

Todos os impostos e taxas sobre o prêmio serão suportados pela empresa promotora sem qualquer ônus para o ganhador, inclusive as despesas referentes à legalização do automóvel (tais como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, frete).

Caso o sorteio da Loteria Federal não ocorra na data prevista, será utilizado o resultado de extração imediatamente posterior.



Os prêmios são intransferíveis, não podendo ser comercializados até sua total transferência para o nome do ganhador, bem como, não podem ter o seu valor convertido em dinheiro.

A divulgação do resultado será feita em até 04 (QUATRO) dias a partir da data do sorteio, no site www.fortbrasil.com.br.

Caso o participante contemplado titular do cartão falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a Legislação vigente, desde que exercido total direito dentro do prazo previsto neste Regulamento e mediante apresentação da devida documentação que os legitime.

O comprovante da propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 (OITO) dias da data da apuração da promoção conforme art.34, inciso I da Portaria M.F. nº 41, de 2008.

O comprovante de propriedade dos prêmios será feito por meio do protocolo das notas fiscais (cópias autenticadas) que estarão em nome da pessoa jurídica Fortbrasil, promotora da promoção em tela.

A promoção será divulgada por meio da Internet, Comunicações Impressas, Mídias Impressas e Pontos de Venda.

O regulamento estará disponível no site www.fortbrasil.com.br.

Nas comunicações Impressas, Mídia Impressa e Ponto de Venda serão destacadas as principais informações sobre a Promoção Comercial sempre indicando que o regulamento na íntegra está disponível no site da empresa.

Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, serão enviados cópias autenticadas em cartório do documento de identidade e CPF do ganhador, na fase de prestação de contas, para as premiações ganhas acima de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

A prestação de contas será feita pelo Sr. Fabio Macambira de Moraes, Gerente de Marketing & Projetos, telefone: 85 3304.2464, email: fmacambira@fortbrasil.com.br, e será encaminhada à SEAE/MF dentro do prazo previsto no art. 35 da Portaria M F nº 41, de 2008.

*** Para os Ganhadores dos Créditos em Faturas.**

No prazo de até 30 (trinta) dias de cada sorteio, será enviada a cada ganhador uma Carta Compromisso, informando o contido no parágrafo abaixo. Somente após ter sua fatura creditada no valor de R\$ 250,00 é que o contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

Para os ganhadores dos créditos na fatura, será enviado no próprio boleto de cobrança um informativo constando uma mensagem que aquela fatura foi sorteada na promoção e por isto está creditada até o valor previamente estipulado de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Exemplo:

O cliente possui fatura mensal no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e foi sorteado no mês deste vencimento, sua fatura para pagamento será de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA), uma vez que a premiação cobrirá R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

O crédito será depositado na fatura do cartão do titular premiado, constante na primeira fatura ainda não gerada subsequente à data do sorteio, ou seja, a próxima fatura ainda não gerada com vencimento posterior ao sorteio.

Conforme a legislação, o prêmio não cobre algumas despesas eventualmente realizadas. São elas: saques nacionais, seguros, juros, multas, encargos, tarifas, taxas, estornos, ajustes a crédito, ajustes a débito e as autorizações de compras solicitadas e não autorizadas e autorizações de compras solicitadas e pendentes de autorização. Não serão cobertas também as despesas previstas no art. 10º do Decreto nº



70.951/72, são elas: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, assim como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

Com relação às compras parceladas ou ao parcelamento de fatura, será considerado para fins de crédito apenas o valor da parcela constante na fatura que será premiada. Com relação a acordos ou negociações de dívida, o valor das parcelas da negociação não entra para fins de elegibilidade, nem para o crédito em fatura.

Caso o somatório das despesas da fatura for inferior ao valor máximo do prêmio, o cliente ficará com um crédito para sua próxima fatura e isto será informado ao contemplado.

Exemplo:

O cliente teve em sua fatura despesas no valor de R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), a diferença de R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) entrará como crédito na fatura subsequente do cliente.

6. Da prescrição do Direito ao Prêmio

Caso algum prêmio não seja reclamado em até 180 (CENTO E OITENTA) dias a contar da data do sorteio, ou o ganhador não seja localizado, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, com renda da União, na forma da lei, no prazo subsequente de 10 (DEZ) dias.

7. Da Desclassificação

Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por falsidade ideológica ou documental.

8. Da Cessão de Direitos

Os ganhadores autorizarão o uso de seu nome, imagem, voz e som, para divulgação do resultado em campanha publicitária subsequente e de sustentação dessa ação, sem nenhum ônus às pessoas jurídicas promotoras, pelo período de 1 (UM) ano contando a partir da data da apuração.

9. Dos Impedidos de Participar da Promoção

Não poderão participar da promoção os empregados e prestadores de serviços da Fortbrasil. Caso estes sejam contemplados, o valor do prêmio respectivo será recolhido integralmente à União.

10. Do Local da Entrega dos Prêmios

Os ganhadores receberão os prêmios no endereço existente no cadastro Fortbrasil, sendo este o mesmo endereço de recebimento de suas faturas mensais, no prazo de até 30 (TRINTA) dias de cada sorteio.

11. Do Local de Exibição dos Prêmios



Os prêmios tangíveis serão exibidos no site da Fortbrasil, www.fortbrasil.com.br, e estarão disponíveis fisicamente na sede da empresa, na Av. Bezerra de Menezes, nº 100, sala 309, na cidade de Fortaleza-CE.

Alguns prêmios, como o crédito na fatura até o valor pré-estipulado, não poderão ser expostos pela intangibilidade inerentes a estes.

12. Do Foro

Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13. Do Certificado de Autorização

A empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação da campanha o número do certificado SEAE/MF de Autorização.

A promoção obteve o Certificado de Autorização – SEAE/MF nº 04/0302/2011 expedido pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Cartão
FORTBRASIL
É CRÉDITO. É SIMPLES. É PRA VOCÊ.